

DEFESA DO CONSUMIDOR

- **Requisitos para ligação de nova extensão de rede de energia elétrica rural gratuita no Estado – Lei nº 24.214, de 14/7/2022**

Ementa: Altera a Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências

Origem: Projeto de Lei nº 2.613/2021, de autoria do deputado Celinho Sintrocel.

Essa lei, em síntese, dispõe sobre os requisitos para ligação de nova de extensão de rede de energia elétrica rural gratuita no Estado. Em linhas gerais, a norma visa facilitar os pedidos de novas ligações de energia elétrica rural feitos à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig/MG.

Espera-se, por meio da Lei nº 24.214, de 2022, que os pedidos de novas ligações de energia possam ser realizados com a comprovação apenas da posse do imóvel, como preconiza a Resolução Normativa nº 414, expedida pela Aneel, o que, em última análise, trará benefícios aos consumidores de energia elétrica em Minas Gerais.

GCT/GDC/WEC/ASP/Rev